

**RESPOSTAS E ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS ACERCA DO EDITAL DE COLETA DE PREÇOS  
Nº 029/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA  
ANÁLISES SOROLÓGICAS DE BANCO DE SANGUE**

---

Reiteramos que a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY**, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, é administradora do **HOSPITAL MINISTRO COSTA CAVALCANTI**. Considerando a natureza jurídica da **FUNDAÇÃO** e de sua mantenedora, esta aquisição não está sujeita a Lei nº 8.666/93, nem tampouco a Lei nº 10.520/2002 vigentes, portanto, não realizamos licitações. Apenas damos publicidade às necessidades de aquisição com o intuito de ampliar a concorrência, ainda que sem qualquer vínculo com processos de natureza licitatória pública. A eventual utilização de termos semelhantes neste processo é mera coincidência, oportunidade ou conveniência.

Dentro do prazo estipulado em edital, foram recebidos os seguintes questionamentos:

**PERGUNTA 1:** Com relação ao tópico abaixo gostaríamos de esclarecimento relativos as manutenções corretivas. O edital traz uma informação e a Minuta outra. Entendemos que o prazo de 48 é o mais factível devido a existência de um BACK UP.

Nas especificações técnicas: 4.35. Faz parte do escopo da empresa CONTRATADA, a prestação de manutenção corretiva de todos os equipamentos instalados e seus acessórios, quando necessário. A empresa CONTRATADA deverá atender aos chamados de manutenção corretiva, quantos forem, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da comunicação, inclusive finais de semana e feriados. Sendo que em caso de corretiva, (o texto não está finalizado)

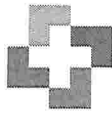
Na minuta contratual: a seguinte cláusula: Realizar manutenção preventiva de acordo com o manual de operação do equipamento, bem como, as manutenções corretivas sempre que se fizerem necessárias com prazo de 48 horas para o atendimento in loco a partir da abertura do chamado;

**RESPOSTA 1:** A fim de aumentar a abrangência e a participação das empresas, a Comissão decide por manter o prazo de manutenção corretiva em 48 (quarenta e oito) horas.

**PERGUNTA 2:** Com relação a cláusula das especificações técnicas: 4.20. Os produtos a serem utilizados nos equipamentos locados deverão ter no mínimo 4(quatro) meses de validade a partir da data da entrega. Caso não tenham a validade solicitada devido aos diversos fatores que interferem na logística dos produtos importados podemos validar a validade disponível com o setor técnico antes do envio?

**RESPOSTA 2:** Há possibilidade dessa validação com o setor técnico, desde que os produtos enviados cheguem com tempo hábil para sua utilização, em volume reduzido, para que sua utilização seja possível antes do vencimento, além de que a não aceitação por parte do setor técnico não implique na falta do fornecimento.

**PERGUNTA 3:** –Com relação a cláusula 4.19 das Especificações Técnicas: “A *CONTRATADA* deverá prover conectividade (rede física) entre seus equipamentos.” Pelo volume de testes apresentados mensalmente gostaríamos de entender esta necessidade uma vez que esta característica restringe várias empresas do mercado. Esta solicitação implicaria na colocação de esteira que devido ao volume inviabilizaria a participação de várias empresas



**RESPOSTAS E ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS ACERCA DO EDITAL DE COLETA DE PREÇOS  
Nº 029/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA  
ANÁLISES SOROLOGICAS DE BANCO DE SANGUE**

---

**RESPOSTA 3:** A Conectividade (rede Física) descrita no item 4.19 nas especificações técnicas, refere-se a rede de dados de comunicação entre os equipamentos, porém, essa exigência se cumpre caso os equipamentos atendam o item 4.38 das especificações técnicas: *“Todos os equipamentos deverão ser interfaceados, por meio de computador e software, com a rede local da CONTRATANTE através do SBS.Web para transferência dos resultados em modo bidirecional.”*

Está errado o entendimento que a exigência do item 4.19 se trata da instalação de esteiras de transporte de esteiras entre os equipamentos. Devido ao baixo volume, não é necessário tal equipamento auxiliar.

**PERGUNTA 4:** Caso o equipamento fornecido não necessite de água para seu funcionamento, não será necessário a instalação de sistema de tratamento de água. Este entendimento está correto?

**RESPOSTA 4:** Está correto o entendimento. Uma vez que o funcionamento do equipamento não necessite de água ou água com qualidade superior ao fornecido pela rede pública de abastecimento não há necessidade de instalação.

Foz do Iguaçu, 08 de agosto de 2022.

**DANIEL VICENTE FERREIRA**  
Presidente da Comissão de Julgamento